



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2025
DISPENSA N° 06/2025**

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21, artigo 72, Inciso VI

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via dispensa, de **51.822.244 NICOLAS ELOI BARBOZA**, CNPJ nº 51.822.244/0001-90, com sede à Rua Joaquim Tenório, nº 163, Centro Município: Custódia-PE - CEP: 56.640-000, neste ato representado por **Nicolas Eloi Barboza Santos**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 138.196.084-78, do RG no 9.091.103 SDS PE, residente e domiciliado na Rua João Izídio, nº 32, Centro, CEP: 56640-000, Custódia/PE, motivou-se devido a referida empresa, ter participado da Dispensa, apresentado uma proposta abaixo do valor estimado para contratação e encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/21. Portanto, a empresa apresentou toda documentação relativa aos requisitos de habilitação, com as referidas certidões válidas e documentações conforme exigida na lei em vigor, como também, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para essa administração.

Sertânia, 25 de março de 2025.

MARIA MARLUCE SAMPAIO SOUSA
Agente de Contratação